

## ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO Nº 0041/2017, de 05 de Dezembro de 2017

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LOGRADOURO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0329, de 30 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 11.816,00 (Onze Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

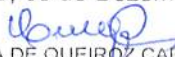
|                  |                                                |           |
|------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 1.10.11          | CÂMARA MUNICIPAL                               |           |
| 01.031.0004.2001 | PROCESSO LEGISLATIVO                           |           |
| 3.1.90.13.01     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           |           |
| 0                | Recursos Ordinários.....                       | 3.127,00  |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                |           |
| 0                | Recursos Ordinários.....                       | 500,00    |
| 3.3.90.30.99     | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                    |           |
| 0                | Recursos Ordinários.....                       | 20,00     |
| 3.3.90.30.99     | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                    |           |
| 0                | Recursos Ordinários.....                       | 1.034,00  |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |           |
| 0                | Recursos Ordinários.....                       | 135,00    |
| 3.3.90.39.99     | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
| 0                | Recursos Ordinários.....                       | 7.000,00  |
|                  | TOTAL .....                                    | 11.816,00 |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                 | 11.816,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

|                  |                                              |           |
|------------------|----------------------------------------------|-----------|
| 1.10.11          | CÂMARA MUNICIPAL                             |           |
| 01.031.0004.2001 | PROCESSO LEGISLATIVO                         |           |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL |           |
| 0                | Recursos Ordinários.....                     | 10.400,00 |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           |           |
| 0                | Recursos Ordinários.....                     | 1.416,00  |
|                  | TOTAL .....                                  | 11.816,00 |
|                  | TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                     | 11.816,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LOGRADOURO, 05 de Dezembro de 2017

  
CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO  
PREFEITO